

RESOLUÇÃO Nº : 10136/2001
PROTOCOLO Nº : 107913/01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 239/01, de fls. 2343 a 2348, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Maringá, referentes ao exercício financeiro de 2000;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG (Relator), NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBORN e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente